



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

A Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 07/2015, em observância às disposições da Lei Municipal nº 4.922/2012 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 5.119/2013, faz saber que:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas remanescentes, ficam convocados os candidatos relacionados abaixo, **classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013**, Processo Administrativo nº 2014/1488 para assumirem os cargos de **Auxiliar Administrativo e AMNS I - Psicologia**, em regime de contrato temporário.
2. Os candidatos deverão comparecer a **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão**, situada a Rodovia BR 262 – Nº 3.700 – KM 3,0 – Bairro Alto Lage Cariacica – ES, no dia 02 de julho de 2015, das 9h:30 às 11h:30 para **retirar a guia de encaminhamento para Exame Pericial e entregar a seguinte documentação**: cópias simples da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação com foto e dados pessoais), Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência atual (o comprovante deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que constate tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge), Comprovante de escolaridade pertinente ao cargo, Certidão negativa cível e criminal da comarca onde reside, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento dos filhos acrescido de Cartão de vacina (página de identificação e das vacinas) para filho menor de 07 anos e Certidão de Nascimento dos filhos acrescido Declaração escolar para filho de 07 anos até 14 anos e Comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe e Certidão de regularidade no mesmo.
3. Os candidatos deverão comparecer no dia 13 de julho de 2015, após a entrega da documentação exigida, a **Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão**, das 9h:30 às 11h:30 para entrega do laudo médico.
4. O não cumprimento do estabelecido nos **itens 2 e/ou 3**, poderá, a critério da Administração, acarretar na eliminação do candidato.
5. Conforme mandamento da Lei Municipal 4.922/2012, em seu artigo 3º, tem-se que as contratações previstas serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da Administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do artigo 17 da mencionada lei, ponderando, o parágrafo 4º do artigo 3º, que poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados no *caput* e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato. A seu turno, o parágrafo 5º do artigo 3º, dispõe que após esgotado o prazo máximo do contrato, conforme estipulado no parágrafo 3º, havendo rescisão, o contratado somente poderá firmar nova contratação temporária com a contratante, depois de decorridos 12 (doze) meses da referida rescisão; destaca-se, ainda, o artigo 13, no inciso III, que o contratado nos termos da Lei Municipal nº 4.922/2012 não poderá rescindir o contrato em vigência, para ser novamente contratado na mesma função, desde que observado o prazo estabelecido nos parágrafos 4º e 5º do artigo 3º da indigitada Lei.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Classificação	Nome
264ª	ANTENOR DE PAULO STEINER
265ª	FATIMA CRISTINA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
266ª	CLEIDSON MOREIRA NUNES
267ª	GIVANILDO ALMEIDA DE ARAUJO
268ª	MAGNA ALVARENGA SILVA
269ª	CLAUDIANE BISSA VIEIRA
270ª	LIDIA MARIA FERREIRA
271ª	ROSALIRA RODRIGUES PEREIRA
272ª	SIMONE DE ASSIS CAMARGO
273ª	CLAUDIA RODRIGUES PEREIRA
274ª	LUCIANA FELICIO DOS SANTOS
275ª	MARIA DA PENA MARTINS DE JESUS
276ª	ELISANGELA RODRIGUES MIRANDOLA MARTINS
277ª	KARINA GUEDES NASCIMENTO DOS SANTOS

Rodovia BR 262 - Nº3.700, KM-3,0 – Bairro Alto Lage
CEP :29.151-570 – Cariacica – ES

278ª	CLAUDINEIA LITTIG
279ª	MARCIA CRISTINA MESSIAS DE PAULA
280ª	RENATA LÍCIA SILVA OLIVEIRA
281ª	FRANCIANE FERREIRA DE AMORIM
282ª	THIAGO DE JESUS SILVA
283ª	CRISTIANE SALINO
284ª	PRISCILA INOCENCIO BARBOSA
285ª	ALINE FERREIRA DA SILVA
286ª	FILIFE EDUARDO RIBEIRO FRANCO
287ª	CLAUDIANE SANTOS DE ARAUJO
288ª	PENHA STEPHANIER CONCEIÇÃO DE SOUZA
289ª	RAIANE MARIA DE SOUZA
290ª	DINIANE APARECIDA BARBOSA MARQUES ANACLETO
291ª	ALINE CRISTINE BARBOSA TRANCOSO FALCAO
292ª	GLEIDSON AGUIAR VANZELER
293ª	CARLA SOUSA SILVA
294ª	NATERCIA DOS SANTOS MINDAS MARTINS
295ª	LAUDICEIA DA PENHA DOS SANTOS
296ª	MARIA LUCIANA SILVA DOS SANTOS

AMNS I - PSICOLOGIA	
Classificação	Nome
19ª	ANDREIA FERREIRA ARAUJO
20ª	ASTIMA POLLIANA SOUZA

Cariacica, 26 de junho de 2015.

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento Interina